



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 036/2024-Loc

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE N° I036/2024-Loc

O Processo em epígrafe contém ho folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2024

Araci, Bahia, 11 de dezembro de 2023

### Orientações gerais

#### Normas aplicáveis:

##### Lei Federal nº. 14.133/21

- **Art. 6º - XX** - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- **Art. 18. § 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

#### 1 - Secretaria(s) Solicitante(s):

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### 2 - Categoria do ETP:

Este ETP tem como objetivo a locação de Imóvel tipo residencial, que será destinado como base do Centro Araciense de Qualificação Cidadã (CAQC), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### 3 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

3.1 Este documento trata sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, onde visa a Contratação de Locação de 01 (um) Imóvel tipo residencial, do Sr. Itamagno Teixeira da Silva, situado na Rua Jose Roque de Oliveira, nº 140, Centro, Araci-BA. Visto que dispõe de espaço e localização extremamente favorável para o desenvolvimento das atividades finalísticas.

3.2 Esta Locação de Imóvel, servirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a finalidade do Centro Araciense de Qualificação Cidadã (CAQC), pois não há imóvel público disponível vago para atender a necessidade do requisitante.

3.3 Um espaço físico adequado e bem dimensionado, que atenda aos requisitos de conforto, funcionalidade e segurança, proporciona melhores condições para as atividades ali desenvolvidas e melhor atendimento com vistas ao interesse público.

3.4 O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabelece que a locação de imóveis "deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários", ressaltando, para tanto, o disposto no inciso V do **caput** do artigo 74 da referida lei.

3.5 Por seu turno, o sobredito inciso V do *caput* do artigo 74 assinala que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, entre outros, *"aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha"*.

3.6 Da leitura desses dispositivos, extrai-se conclusão no sentido de que quando a Administração adota o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, entre os vários imóveis que podem satisfazer as condições por ela desejadas para ocupação, não mais se encontra na esfera do poder discricionário do gestor público a efetivação de sua locação por dispensa de licitação. A solução será, necessariamente, a realização de processo licitatório.

3.7 Por outro lado, se somente um único imóvel for capaz de atender à necessidade da Administração, estará, então, justificada a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, devendo ser observados, na contratação direta, os seguintes requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021: 1) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; 2) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e 3) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

**4 - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

De acordo com pesquisas mercadológicas, conclui-se que o valor para a referida locação mensal do imóvel descrito na cláusula supramencionada, será avaliada por Laudo de Avaliação Prévia de acordo com o valor de mercado.

**5 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

O valor referencial, será analisado pela Comissão de Avaliação para Locação de Imóvel.

**6 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Por tratar-se de Locação de Imóvel, a execução precisa ser parcelada, ou seja em 12 (doze) meses.

**7 - Descrição dos requisitos da contratação:**

7.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

7.2 Atender os requisitos celebrados em contrato.

7.3 Ter os requisitos presentes no Laudo de Avaliação Prévia;

7.4 Cumprir os critérios de Locação quando a vigência, de 12 (doze) meses, contando a partir do ato da Contratação.

8 – Os) responsáveis pela fiel execução desta aquisição/prestação de serviços, será:

FISCAL DO CONTRATO

**Mariana Silva dos Anjos**

Assinatura: Mariana Silva dos Anjos

CPF: 059.290.435-07

**9 - Declaração de viabilidade**

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**10 - Responsáveis pela elaboração**

**Fabio Matos de Miranda**

Assinatura: Fabio Matos de Miranda

CPF: 874.013.805-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000004

## LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº116/2023

### 1. SOLICITANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, inscrita no CNPJ nº 14.232.086/0001-92, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Bairro: Centro, CEP: 48.760-000 Município de Araci – Bahia, administrada pela Prefeita Maria Betivânia Lima da Silva, neste ato interessado em ser **LOCATÁRIO**.

### 2. PROPRIETÁRIO

Itamagno Texeira da Silva, brasileira, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº 86.608.815-00 SSP/BA e do CPF nº 982.442.725-20 residente e domiciliado na Rua Ezequiel Dias Barreto, nº 67, Centro, Araci Estado da Bahia, neste ato interessado em ser **LOCADOR**.

### 3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL LOCADO

O objetivo do presente contrato é a locação de 01 (um) imóvel do tipo residencial, localizado na Rua José Roque de Oliveira, nº 140, Centro, Município de Araci, Estado da Bahia

Glicia Moraes de Andrade  
Engenheira Civil  
CREA nº 051277274-6

Felipe Silva de Santana  
Técnico Edificação.  
CREA/BA 05603952563



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3.1 – Dados do Imóvel		- Laudo nº: 116/2023	
<b>Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)</b>	- Área Construída: 275,00 m <sup>2</sup>	- Área do Terreno: 137,50m <sup>2</sup>	
<b>Nº. de Pavimentos: 1º e 2º Pav.</b>	<b>Nº de Cômodos(s): 06</b>	<b>Nº de Banheiro(s): 02</b>	
<b>Orientação solar da frente:</b>	<input type="checkbox"/> oeste	<input type="checkbox"/> leste	<input type="checkbox"/> norte <input checked="" type="checkbox"/> sul
<b>Instalações, Equipamentos e Serviços:</b>	<input type="checkbox"/> piscina <input type="checkbox"/> sauna <input type="checkbox"/> quadrapoliesportiva <input type="checkbox"/> guarita <input type="checkbox"/> casa de caseiro – área (m2):..... <input type="checkbox"/> churrasqueira <input type="checkbox"/> portão eletrônico <input type="checkbox"/> porteiro eletrônico <input type="checkbox"/> CFTV	<input type="checkbox"/> sistema de alarme <input type="checkbox"/> cerca elétrica <input checked="" type="checkbox"/> reservatório elevado <input type="checkbox"/> poço artesiano <input type="checkbox"/> aquecimento central <input type="checkbox"/> fossa séptica <input type="checkbox"/> ar condicionado - especificar:..... <input type="checkbox"/> calefação <input type="checkbox"/> outros - especificar: .....	
<b>Fachadas:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> pintura <input type="checkbox"/> cerâmica	<input type="checkbox"/> granito/mármore <input type="checkbox"/> lâmina de vidro	<input type="checkbox"/> alumínio <input type="checkbox"/> textura
<b>Tipo de Construção:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> concreto <input checked="" type="checkbox"/> alvenaria	<input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> metálica	<input type="checkbox"/> pré-moldada de madeira <input type="checkbox"/> painéis <input type="checkbox"/> outro(s) – especificar: .....
<b>Cobertura:</b>	<input type="checkbox"/> cerâmica <input type="checkbox"/> fibrocimento <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> laje <input type="checkbox"/> vegetal	<input checked="" type="checkbox"/> outra(s) – especificar: Metálica	
<b>Fechamento do Terreno:</b>	<input type="checkbox"/> semfechamento <input checked="" type="checkbox"/> alvenaria	<input type="checkbox"/> cerca de arame <input type="checkbox"/> cerca viva	<input type="checkbox"/> chapas <input type="checkbox"/> alambrado <input type="checkbox"/> grades <input type="checkbox"/> outro – especificar:.....
<b>Concepção Arquitetônica:</b>	<input type="checkbox"/> ruim	<input checked="" type="checkbox"/> normal	<input type="checkbox"/> inovador <input type="checkbox"/> histórico
<b>Quant. De Garagem:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 00 <input type="checkbox"/> 01	<input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03	<input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05
<b>Padrão de Acabamento:</b>	<input type="checkbox"/> baixo/popular	<input checked="" type="checkbox"/> médio/normal	<input type="checkbox"/> médio/alto <input type="checkbox"/> fino
<b>Reforma:</b>	<input type="checkbox"/> sem reforma	<input checked="" type="checkbox"/> antiga ou parcial	<input type="checkbox"/> reforma recente
<b>Estado de Conservação:</b>	<input type="checkbox"/> ruim	<input checked="" type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> ótimo
<b>Escala de localização: 07</b>			
<b>Observação:</b> Para definição da escala de localização, observar que o patamar 10 deve ser atribuído à melhor localização na cidade/bairro e o patamar 1 à pior localização.			
<b>Informações complementares:</b>			
RENOVAÇÃO DE LAUDO 034/2023.			
Gleia Moraes de Andrade Perícia Civil CRF-BA 011.17274-6			
Elvino Silva de Santana Técnico Edificação CRF-BA 05603952563			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



#### **4. OBJETO DA AVALIAÇÃO - LAUDO N°- 116/2023**

De acordo com pesquisas mercadológicas, conclui-se que o valor para a referida locação mensal do imóvel descrito na cláusula supramencionada, importa na quantia de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) de acordo o valor de mercado.

#### **5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO**

Para fins de locação Administrativa, com o objetivo de obter Autorização do Poder Executivo Municipal.

Observação: Este laudo não atesta o imóvel em relação a sua construção, não implicando para a comissão nenhuma responsabilidade em relação à segurança do empreendimento em relação aos quesitos: Infraestrutura, Estrutura e Instalações hidráulicas e elétricas.

Araci – Bahia, 11 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PORTARIA N° 0.007/2021**

*Glícia Moraes de Andrade*  
Engenheira Civil  
051277274-6

**GLÍCIA MORAES DE ANDRADE  
ENGENHEIRA CIVIL CREA-BA N° 051277274-6  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

*Flávio Silva de Santana*  
Técnico Edificação  
05603952563

**FLAVIO SILVA DE SANTANA  
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CRT – BA 05603952563  
MEMBRO DA COMISSÃO**

*Edilson Paz dos Santos*  
**EDILSON PAZ DOS SANTOS  
ASSESSOR TÉCNICO 1  
MEMBRO DA COMISSÃO**

Araci 02 de janeiro de 2024

Of. 31/2024

Ilustríssima Senhora  
**Maria Betivânia Lima da Silva**  
Prefeita Municipal

Solicito a Vossa Excelência, abertura de procedimento administrativo, cujo objeto e o contrato de locação de imóvel, para o Centro Acariense de Qualificação Cidadã (CAQC)

**Dotação Orçamentária:**

OBJETO	PROJETO	ELEMENTO	FONTE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO ARACIENSE DE QUALIFICAÇÃO CIDADÃ	2.505	3.3.90.36.00	500 /660

Certo de contar com a Vossa compreensão e colaboração, agradecemos antecipadamente.



\_\_\_\_\_  
**Marcia Góes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de 01 (um) Imóvel tipo residencial localizado na Rua Jose Roque de Oliveira, nº 140, Centro Araci, Estado da Bahia, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

Esta Locação de Imóvel servirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento social com a finalidade do Centro Araciense de Qualificação Cidadã (CAQC), pois não há imóvel público disponível vago para atender a necessidade do requisitante;

Um espaço físico adequado e bem dimensionado, que atenda aos requisitos de conforto, funcionalidade e segurança, proporciona melhores condições para as atividades ali desenvolvidas e melhor atendimento com vistas ao interesse público;

O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a locação de imóveis *"deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários"*, ressaltando, para tanto, o disposto no inciso V do caput do artigo 74 da referida lei;

Por seu turno, o sobredito inciso V do caput do ARTIGO 74 assinala que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, entre outros, *"aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha"*;

Da leitura desses dispositivos, extrai-se conclusão no sentido de que quando a Administração adota o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, entre os vários imóveis que podem satisfazer as condições por ela desejadas para ocupação, não mais se encontra na esfera do poder discricionário do gestor público a efetivação de sua locação por dispensa de licitação. A solução será, necessariamente, a realização de processo licitatório;

Por outro lado, se somente um único imóvel for capaz de atender à necessidade da Administração, estará, então, justificada a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, devendo ser observados, na contratação direta, os seguintes requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021: 1) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; 2) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e 3) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

#### 3 - DO PAGAMENTO



A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

#### 4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
1	Área construída: 275,00m <sup>2</sup> / Área do Terreno: 137,50m <sup>2</sup> / Pavimento 1º e 2º Pv , Cômodo 06 - Banheiro 02, garagem 00 /cobertura: laje. Tipo Construção: Concreto, Alvenaria, Estado de conservação regular.	UND	01

#### 5 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, contado da data da sua assinatura.

#### 6 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ter os requisitos presentes no Laudo de Avaliação Prévia;

Cumprir os critérios de Locação quando a vigência, que compreende de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;  
Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;  
Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;  
Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

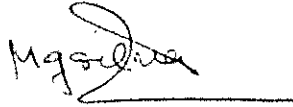
#### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela prestação de serviços do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;  
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;



Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

Márcia Góes da Silva  
Esp. Mun. de Desenvolvimento Social  
Distrito "NE" No 0542







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



## ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I036/2024-LOC

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2024, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, solicito seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação: **ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA**, relativo à locação do imóvel localizado à rua José Roque de Oliveira, nº 140, centro, para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, através da secretaria municipal de assist. social.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

**RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

### DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

000012



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA**  
**CPF: 982.442.725-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:25 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **920B.49FF.2E02.DDB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236633905

NOME	
ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	982.442.725-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000014



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS**

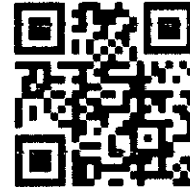
**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

**Nº de Controle: 116169 / 2023**

**Contribuinte:** ITAMAGNO TEXEIRA DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 982.442.725-20  
**Zoneamento:** 370985  
**Endereço:** AVENIDA JOSE ROQUE, 310 - CENTRO CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**Emissão:** 14/12/2023 às 14:59:24  
**Validade:** 12/02/2024



**Observações:**  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.  
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 8646 - 5548 - 2606**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA

CPF: 982.442.725-20

Certidão nº: 71881996/2023

Expedição: 14/12/2023, às 15:06:37

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **982.442.725-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INTERMEDICINA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

NOME  
**ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / CMG. EMISSOR / UF  
 866001800... SSP... BA

CPF  
 982.442.725-20

DATA DE NASCIMENTO  
 29/04/1980

FAMILIAR  
 MANOEL TEIXEIRA DA SILVA  
 IEDA MOURA DA SILVA

PROFISSAO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 00956022126

VALIDADE  
 16/09/2024

1ª HABILITACAO  
 20/11/1998

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL  
 SERRINHA, BA

DATA EMISSAO  
 19/09/2019

Provedor Presidente da Câmara Lima  
 Assessoria do Detran

11440009288  
 BA510331296


**BAHIA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1841382080


PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1841382080

8



000016



**Central de Relacionamento BB**  
 4004 0001 (Capital)  
 0800 720 0001 (demais localidades)



BAC - 0800 720 0722  
 Ouvidoria BB - 0800 720 6878  
 Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 720 6888  
 Call Center do Brasil - +55 11 2045 7200

VALID THRU: 11/27  
 SECURITY CODE: 


**6505 7011 0558 0262**  
 458-7 21803-0

NO EXTERIOR  
  
  



**ourocard**

000017



**ITAMAGNO T SILVA**

ITAMAGNO T SILVA

AGÊNCIA: 1456-7

CI CORRENTE: 21.803-0

BANCO DO BRASIL

www.neoenergia.com.br  
Ligue 0800 111 111

TARIFAS VOLT/HERTZ PARA A REGIÃO NOROCCIDENTAL DE BAHIA

63 SERVIÇOS DE TRANSPORTES EXCETO TRA Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:  
ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA  
CPF: 882 442 725-20

**CODIGO DE INSTALACAO**  
0008747151

ENDEREÇO:  
RUA JOSÉ ROQUE OLIVEIRA 140  
CENTRO-ARACI/ARACI  
48760-000 - ARACI/BA

**CODIGO DE BARRAS**  
7030404840

REF: Mês/Ano: 11/2023      VALOR: 91,57      VENCIMENTO: 24/11/2023



Nota fiscal nº 738148857 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023  
Consulta pela chave de acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
Chave de acesso:  
2823 1115 1396 2800 0184 6600 0738 1488 5720 1397 8103  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATA DE LETURAS: 18/10/2023      17/11/2023      Nº DE DIAS: 30      18/12/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (COTA 1996, DEC)	VALOR BPO	PS/COFINS (05%)	BASE CÁLC. ICMS (05%)	ALÍQUOTA ICMS (05%)	ICMS (05%)	TAXA DE TRANS. (0,3%)	VALOR TOTAL
Consumo-TUSD	KWH	71,00	0,77050901	54,69	2,73	54,69	27,00	14,77	0,53214000	91,57
Consumo-TE	KWH	71,00	0,38947858	27,66	1,38	27,66	13,83	8,49	0,27638000	43,91
Imp. Púb. Municipal				8,58						8,58
<b>TOTAL DA FATURA</b>										<b>91,57</b>

CONSUMO FATURADO	Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
NOV 23	71	30	
OUT 23	77	30	
SET 23	141	83	
AGO 23	78	33	
JUL 23	64	28	
JUN 23	182	32	
MAI 23	118	30	
ABR 23	105	31	
MAR 23	108	28	
FEV 23	88	31	
JAN 23	104	28	
DEZ 22	105	21	
NOV 22	68	21	

DESCR. DE SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	VALOR
62030280 Energia Ativa	Unico	24.347,00	1,00000	24.347,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conta sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) Sua rotaciono de leitura será alterado. Art. 64 PEn ANEEL 414/10 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/21) A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

000819

## DECLARAÇÃO DE POSSE

Eu, Itamagno Teixeira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua caio moura, n. 206, Centro, na cidade de ARACI/BA, portador do R.G. n. 0866081500, CPF N. 98244272520, declaro ser possuidor do imóvel, situado na Rua José Roque de Oliveira, n.140, 1º andar e 2º andar Centro, situado nesta cidade de Araci, possuindo um salão de 11 metros de fentre por 13 metros de fundo, 02 banheiros, 01 cobertura com as mesmas medidas, com um valor de mercado estimado em R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais), desde 15 de julho de 2007, não sendo molestado ou perturbado, constituindo minha posse de forma mansa e pacífica, sem violência ou precariedade. Nesse período construí e realizei várias benfeitorias úteis.

Declaro não estar em andamento nenhuma ação judicial que questione minha posse sobre o imóvel supracitado (demarcação, divisão, retificação, precária).

Assim sendo firmo a presente declaração de posse mansa e pacífica, na presença de duas testemunhas, comprometendo-me a registrá-la no Cartório de Títulos e Documentos.

Araci, 05 de Março de 2014.

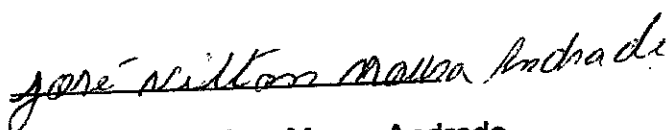
  
Itamagno Teixeira da Silva

### TESTEMUNHAS:



NOME: Monica Dantas Nascimento

CPF: 03344141562



NOME: José Nilton Moura Andrade

CPF: 05432762528



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

### À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA**, referente à locação do imóvel localizado à rua José Roque de Oliveira, nº 140, centro, para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, através da secretaria municipal de assist. social.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

**RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°  
I036/2024-Loc**

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO: Fundo Municipal de Assist. Social.**

**ASSUNTO: Locação de imóvel**

**Sr.**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei de Licitações, para a locação justifica-se da necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social em atender suas demandas com a locação do imóvel de propriedade do Sr. **ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA**, situado na Rua José Roque de Oliveira, nº 140, Centro, Araci-Ba, para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, por aproximadamente 12 (Doze) meses, pelo valor de R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais) por mês.

Foi realizada a parecer técnico do imóvel (anexo ao processo) pela equipe de engenharia, a qual constatou que o imóvel em questão está em boas condições de uso, sendo adequado a utilização a que se destina com a locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Também foi realizado o Estudo Técnico Preliminar

006022

**Relatado o pleito, emite-se o parecer:**

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 74, da lei nº 14.133 de 2021; mais especificamente, em seu inciso V.

Segundo a Lei Federal n 14.133/21, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização.

Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



04/0023

é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.

A administração providenciou a avaliação prévia do imóvel comprovando a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado. A avaliação deve necessariamente anteceder a firmação do negócio avençado, o que no presente caso configura-se a locação, pois sem avaliação prévia não há como aferir o preço praticado no mercado.

Ademais, conforme lembra Marçal Justen Filho<sup>1</sup>. é necessário constar no processo os documentos que comprovem não haver outro imóvel similar e disponível. Deve-se também comprovar a impossibilidade de satisfazer o interesse público de qualquer outra forma. Para Diógenes Gasparini, a excepcionalidade se justifica pela natureza da atividade administrativa e pelas especificidades requeridas do imóvel, que acabam por torna-lo um "bem singular", nas palavras do autor<sup>2</sup>:

[...] quando, por exemplo, a natureza do serviço exige do imóvel onde será instalado certas características (altura do pé direito, natureza da construção), tanto quanto o é a localização (próximo a um serviço já instalado), por exemplo. Com essa indicação a Administração Pública torna o bem singular; não há outro bem que possa atender aos seus reclamos, e em razão disso pode-se comprá-lo ou locá-lo sem licitação. A hipótese só prestigia a entidade que, em tese, está obrigada a licitar. Quando compradora ou locatária. Quando vendedora bem imóvel, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)



TRABALHO E PROGRESSO

006924

disciplina é a estatuída no art 17, do Estatuto Federal Licitatório e quando locadora, a regra é a licitação, dado que seu bem pode interessar a mais de uma pessoa, salvo a hipótese da alínea 'f' do inciso I desse artigo.

Entretanto, cumpre salientar que, embora possa ser realizada a contratação direta, os requisitos exigidos no § 5º do art. 74 da lei n. 11.133/21 são de cumprimento obrigatório para as inexigibilidades admitidas com base no inciso V, a) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; b) - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; c) - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Desta forma, verifico a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude do laudo técnico, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

Isto posto, manifesto-me favorável à Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, V, haja vista necessidade do imóvel para o atendimento das finalidades precípuas do Fundo Municipal de Assist. Social.

**Da Minuta do Contrato:**

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, tendo o art. 92, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000025

administrativos, sendo as seguintes:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



006026

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br




004927

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, entende-se que poderá adotar a modalidade de inexigibilidade licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

Araci-Ba, 02 de janeiro de 2024.

  
Alberto Carvalho Silva

Assessoria Jurídica

OAB BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000028

**P A R E C E R**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

Processo Administrativo n.º **I036/2024-Loc**

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso V**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista do locador. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

**Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.**

Cleidson Matos Barreto  
Agente de Contratação

Edilson Paz dos Santos  
Equipe de Apoio

José Ruan de Jesus  
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.<sup>a</sup>  
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA  
MD. Prefeita Municipal  
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



060029

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa. que existe, no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

**Unidade Orçamentária:** 16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Atividade:** 2.505 - Gestão e Manutenção das Ações do Centro Araciense de Qualificação Cidadã - CAQC

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 500 / 660

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.<sup>a</sup>  
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA  
MD. Prefeita Municipal  
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



006030

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I036/2024-LOC

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica, Controladoria e Contadoria do Município.

Araci-Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000031

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Secretário Municipal de Administração  
Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA  
Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º **I036/2024-LOC**

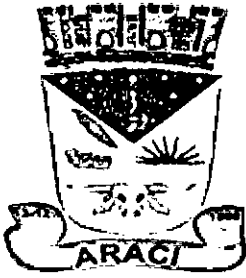
Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado a locação do imóvel localizado à rua José Roque de Oliveira, nº 140, centro, para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, através da secretaria municipal de assist. social, para que v.sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci-Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

---

**Cleidson Matos Barreto**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

Atividade de forma digital por  
J.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA  
LTDANº2217951000167  
CNPJ nº 20248131183721  
02/99

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## INEXIBILIDADES Nº 1001 A 1071-2024-LOC E RESUMO DOS CONTRATOS 1001 A 1071-2024-LOC



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Maria Betivania Lima Da Silva  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programs: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

033



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I036/2024-LOC

**LOCADOR:** ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA

**CPF:** 982.442.725-20

**END.:** Rua José Roque de Oliveira, nº 140, centro, Araci-Ba,  
48.760-000.

**OBJETO:** constitui o objeto do presente termo, a locacao de imovel para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, através da secretaria municipal de assist. social.

**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se locação de imóvel, e, apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

**VALOR R\$:** 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), a ser pago em parcelas mensais DE R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI N.º 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Atividade:** 2.505 - Gestão e Manutenção das Ações do Centro Araciense de Qualificação Cidadã - CAQC

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 500 / 660





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000034

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I036/2024-LOC**

**LOCADOR:** ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA

**CPF:** 982.442.725-20

**END.:** Rua José Roque de Oliveira, nº 140, centro, Araci-Ba, 48.760-000.

**OBJETO:** constitui o objeto do presente termo, a locação de imóvel para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, através da secretaria municipal de assist. social.

**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se locação de imóvel, e, apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

**VALOR R\$:** 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), a ser pago em parcelas mensais DE R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI N.º 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Atividade:** 2.505 - Gestão e Manutenção das Ações do Centro Araciense de Qualificação Cidadã - CAQC

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 500 / 660



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° I036/2024-Loc.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESTADO DA BAHIA E O SR. ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 09.575.772/0001-26, instalado à Praça José Ferreira, s/n - Centro, Araci - Estado da Bahia, neste ato, representado por sua Secretária a Sr.ª **MARCIA GÓES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de Araci - Bahia, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e o Sr. **ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA**, portadora do CPF. n° 982.442.725-20 e RG 8660815-00, residente e domiciliada no(a) rua ezequiel dias barreto, n° 67, centro, araci - bahia, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 14.133/21, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a Locação de imóvel, para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, através da secretaria municipal de assist. social.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica o **LOCATÁRIO** autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O locatário deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

**CLÁUSULA QUARTA** - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 14.133/21, suplementadas pela Lei do direito privado e através da inexigibilidade de Licitação n° **I036/2024-LOC**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem prazo de vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** - O **LOCATARIO** receberá mensalmente pela **LOCADORA** a quantia de R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA** - Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA : 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ATIVIDADE : 2.505 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO ARACIENSE DE QUALIFICAÇÃO CIDADÃ - CAQC  
ELEMENTO : 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
FONTE DE RECURSO: 500 / 660



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

060036  
8  
PREFEITURA



**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente é regido pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido, nos seguintes casos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O(a) servidor(a) responsável pela fiscalização deste contrato é o(a) sr. (a) Mariana Silva dos Anjos, portador (a) do CPF sob nº 059.290.435-07.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araci (BA), 02/01/2024.

Marcia Góes da Silva  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
MÁRCIA GÓES DA SILVA  
Secretária  
Contratante

Titamagno Teixeira da Silva  
TITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Doa Ardeir C. Santos  
NOME:

CPF: 619.215.235-68

João Silva da Silva  
NOME:  
CPF: 665.768.145-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Secretário Municipal de Administração  
Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA  
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º **I036/2024-LOC**

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de destinado a locar do imóvel localizado à rua José Roque de Oliveira, nº 140, centro, para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, através da secretaria municipal de assist. social, para que v.sa. se digne a publicar no mural desta prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci-Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

**Cleidson Matos Barreto**  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**73**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie:** Locação de Imóvel

**Resumo do Objeto:** Constitui o objeto do presente termo, a locacao de imovel para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, através da secretaria municipal de assist. social.

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Atividade:** 2.505 - Gestão e Manutenção das Ações do Centro Araciense de Qualificação Cidadã - CAQC

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

**Fonte de Recurso :** 500 / 660

**Profissional Contratado:** ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA

**Nº do Contrato :** I036/2024-LOc

**Empenho da Despesa :** 02 de Janeiro de 2024

**Valor Total do Contrato:** 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

**Valor a Pagar por Mês :** 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

**Vigência do Contrato :** 02/01/2024 a 31/12/2024

**Assina pela Contratante:** MÁRCIA GÓES DA SILVA

**Assina pela Contratada :** ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000039

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie:** Locação de Imóvel

**Resumo do Objeto:** Constitui o objeto do presente termo, a locação de imóvel para sediar o centro de aprimoramento araciense de qualificação cidadã, através da secretaria municipal de assist. social.

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Atividade:** 2.505 - Gestão e Manutenção das Ações do Centro Araciense de Qualificação Cidadã - CAQC

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 500 / 660

**Profissional Contratado** : ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA  
**Nº do Contrato** : I036/2024-LOc  
**Empenho da Despesa** : 02 de Janeiro de 2024  
**Valor Total do Contrato** : 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)  
**Valor a Pagar por Mês** : 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais)  
**Vigência do Contrato** : 02/01/2024 a 31/12/2024  
**Assina pela Contratante** : MÁRCIA GÓES DA SILVA  
**Assina pela Contratada** : ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Prça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@nraci.ba.gov.br



01/01/2024

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de locação n.º **I036/2024-Loc**, com **ITAMAGNO TEIXEIRA DA SILVA**, foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 02 de Janeiro de 2024

**RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração